



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 99, de 18 de abril de 1972.

Revoga a Lei nº96/71, de 29/03/71, que autoriza empréstimo.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei nº 96/71, de 29/03/71, que autoriza empréstimo.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 18 de abril de 1972.

OSMÁRIO SOARES
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 18 de abril de 1972.

Secretário Municipal de Administração
